

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15.003/2025 - IN

A secretaria de Saúde, Município de Icó pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA SÃO JOSÉ , Nº 1171 - CENTRO - CEP: 63.430-000 - Icó - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.896.777/0001-00, neste ato representado pela sua ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Denise Lisboa da Silva, nos termos do **art. 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 06/2024 AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15.003/2025 - IN** para atendimento de a despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- UBS DO CENTRO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE

**CONTRATADO:** CARLOS VICTOR PINHEIRO ALENCAR.  
CPF: 089.217.153-71

**PREÇO:** Valor Mensal R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e Valor Global R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais )

**Dotação Orçamentária:** 15.02.10.301.0171.2.059.0000

**Detalhamento da Despesa:** 3.3.90.36.00 – Locação de Imóveis

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A locação de um imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) do centro, junto à Secretaria de Saúde do Município de Icó - CE justifica-se pela ausência de um imóvel próprio adequado para atender às necessidades de infraestrutura, segurança e acessibilidade exigidas para a prestação de serviços de saúde. Diante da demanda crescente de atendimentos na região, bem como à necessidade de ampliação e melhoria dos serviços de saúde oferecidos a população local. A UBS do centro é responsável por atender uma grande quantidade de pacientes diariamente, e a infra-estrutura atual não é mais suficiente para suprir essa demanda, tornando imprescindível a busca por um imóvel adequado que possa oferecer um espaço mais amplo e adequado para o atendimento da comunidade. Além disso, a locação de um imóvel para a UBS do centro também se justifica pela necessidade de garantir um ambiente seguro e adequado para a prestação de serviços de saúde à população, garantindo o conforto e a privacidade dos pacientes, bem como a segurança dos profissionais de saúde que atuam na unidade. Dessa forma, a busca por um imóvel que atenda às necessidades específicas da UBS do centro é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à comunidade local, contribuindo para a melhoria da saúde e do bem-estar da população atendida.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Icó/Ce, 16 de Abril de 2025.



Maria Denise Lisboa da Silva  
Ordenadora de despesas  
Secretaria de Saúde